EDITAL FUNDACOR Nº 05/2026

A Fundação Pró-Coração (FUNDACOR), por meio de sua Diretoria, torna público o presente Edital de Seleção para Contratação de Prestador de Serviços de Criação e Produção de Materiais de Comunicação Visual, destinado ao atendimento das demandas relacionadas aos seus projetos, programas, eventos científicos e demais iniciativas institucionais, em consonância com as finalidades e objetivos estabelecidos em seu Estatuto Social.

Outubro/ 2026

APRESENTAÇÃO E CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Fundação Pró-Coração (FUNDACOR), fundação de apoio de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no exercício de suas atribuições institucionais e em consonância com suas finalidades estatutárias, torna público o presente Edital de Seleção, com o objetivo de fortalecer sua comunicação institucional e valorizar sua identidade visual. Ao longo de sua trajetória, a FUNDACOR tem consolidado sua atuação no apoio à execução de projetos e iniciativas voltados ao desenvolvimento científico, à qualificação profissional, à produção e à disseminação do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento das instituições apoiadas e para a promoção de ações de interesse público. A ampliação de suas atividades e parcerias institucionais tem exigido o contínuo aperfeiçoamento, reafirmando o compromisso da Fundação com a modernização, a transparência e a eficiência de sua gestão. Nesse contexto, a comunicação institucional assume papel estratégico na divulgação das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, permitindo que as informações sejam apresentadas de maneira clara, acessível, organizada e visualmente atrativa. Assim, a adoção de soluções especializadas na criação e produção de materiais de comunicação visual busca ampliar a visibilidade das iniciativas da FUNDACOR, fortalecer sua identidade institucional e promover maior aproximação com pesquisadores, profissionais de saúde, acadêmicos, instituições parceiras e a sociedade.

Entre as iniciativas que evidenciam a atuação da FUNDACOR, destaca-se a organização e o apoio à realização de eventos científicos e institucionais voltados à disseminação do conhecimento e ao intercâmbio de experiências. Nesse contexto, destaca-se o **Evento Científico da FUNDACOR**, que alcançou sua quinta edição em 2026, reafirmando o compromisso da Fundação com o incentivo à pesquisa e com a criação de espaços de diálogos e valorização da produção científica. Em parceria com o Instituto Nacional de Cardiologia (INC), a FUNDACOR também participa de importantes congressos da área cardiovascular, como os promovidos pela **Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)** e pela S**ociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ),** além de iniciativas voltadas à inovação em saúde, como a **FISWEEK**. Sua atuação contempla, ainda, o apoio a workshops

e encontros vinculados aos projetos desenvolvidos, a exemplo do **II Workshop em Doenças Ultrarraras**, realizado no âmbito de projeto da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em parceria com a Universidade de York. Essas iniciativas contribuem para ampliar a visibilidade institucional e fortalecer o relacionamento com diferentes públicos. Os resultados dessas atividades e de outras ações institucionais são apresentados no Relatório de Gestão da FUNDACOR, disponibilizado em seu sítio eletrônico, reafirmando o compromisso da Fundação com a transparência, a prestação de contas e a divulgação de suas contribuições à sociedade: Relatório de Gestão Anual.

Considerando a ampliação de suas atividades, a diversidade dos projetos apoiados e a crescente participação em eventos científicos e institucionais, a FUNDACOR reconhece a importância de aprimorar e padronizar seus instrumentos de comunicação visual, assegurando maior uniformidade, qualidade e reconhecimento de sua identidade institucional. A utilização planejada de elementos gráficos, tipografia, cores, imagens e recursos digitais contribui para transmitir credibilidade, profissionalismo e coerência com os valores da Fundação, respeitando, quando aplicável, as diretrizes de comunicação das instituições parceiras. Dessa forma, a contratação de serviços especializados na criação e produção de materiais de comunicação visual busca fortalecer a apresentação institucional da FUNDACOR, aprimorar a qualidade dos materiais produzidos e ampliar o alcance das ações de divulgação de seus projetos, programas e eventos.

Diante do exposto, a FUNDACOR reafirma seu compromisso com o fortalecimento da comunicação institucional, a transparência de suas ações e a valorização das atividades desenvolvidas em consonância com suas finalidades estatutárias. A contratação representa uma iniciativa de aprimoramento institucional, destinada a proporcionar maior integração entre as atividades administrativas, científicas e de comunicação. Assim, o presente Edital estabelece as condições para a seleção de prestador de serviços qualificado, mediante critérios objetivos e transparentes, visando ao atendimento das necessidades institucionais e à promoção de uma comunicação visual consistente, moderna e alinhada à missão da FUNDACOR.

1. OBJETO

Selecionar prestador de serviços para criação, desenvolvimento, edição, adaptação e finalização de materiais de comunicação visual, em formatos digitais e impressos, incluindo o desenvolvimento de identidades visuais para eventos, materiais institucionais e demais soluções gráficas destinadas às atividades da FUNDACOR, conforme as demandas, os cronogramas e as especificações previamente aprovadas pela Fundação.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual de prestação de serviços, celebrado com pessoa jurídica regulamente constituída e ativa, enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME), desde que legalmente habilitada ao exercício das atividades previstas neste Edital e apta à emissão das respectivas notas fiscais. Caberá à contratada a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos legais decorrentes da execução dos serviços, observada a legislação vigente, sem prejuízo das obrigações de retenção e recolhimento eventualmente atribuídas à FUNDACOR.

O prestador de serviço deverá possuir situação cadastral regular e atividade econômica compatível com o objeto da contratação, observadas as condições e restrições legais aplicáveis ao seu enquadramento empresarial. A formalização da contratação ficará condicionada à apresentação da documentação cadastral e fiscal pertinente, incluindo comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, documento de constituição ou enquadramento empresarial, profissional responsável pela execução do objeto e demais documentos legalmente exigíveis, conforme solicitado pela FUNDACOR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A vigência inicial prevista é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, que dependerá do interesse institucional, disponibilidade orçamentária e avaliação da execução, podendo a qualquer momento, pelo interesse de ambas as partes, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, ser rescindido o contrato, com multas previstas nas cláusulas contratuais. O valor global da contratação anual será de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e atesto das entregas previstas para o período, nos prazos e condições fixados em contrato.

4. PERFIL PROFISSIONAL E REQUISITOS

A FUNDACOR busca a contratação de profissional com boa desenvoltura na produção, edição, adaptação e padronização de materiais gráficos e digitais, destinados às atividades institucionais, projetos, programas e eventos científicos desenvolvidos ou apoiados pela Fundação. O profissional responsável deverá manter coerência no uso de cores, fontes, logotipos e demais elementos da identidade visual da FUNDACOR e, quando aplicável, das instituições parceiras. Ademais, deverá demonstrar organização, atenção aos detalhes, criatividade, boa comunicação e disponibilidade para realizar ajustes quando for necessário, cumprindo com os prazos estabelecidos ou urgências nas demandas institucionais.

Para participação no processo seletivo, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. Comprovar conhecimentos práticos na criação e produção de materiais de comunicação visual, por meio da apresentação de portfólio contendo trabalhos desenvolvidos, admitindo-se projetos profissionais, acadêmicos, autônomos, voluntários ou pessoais;
II. Demonstrar conhecimentos práticos na utilização da plataforma Canva ou de outras ferramentas de criação gráfica, desde que seja capaz de disponibilizar os materiais

desenvolvidos em formato efetivamente editável no Canva, preservando a possibilidade de alterações e adaptações pela equipe da FUNDACOR.;

III. Demonstrar capacidade de criação e adaptação de materiais destinados à comunicação institucional, incluindo cartazes, banners, convites, cronogramas, apresentações, peças informativas e materiais de divulgação de eventos;

IV. Demonstrar capacidade de aplicar e preservar a identidade visual da FUNDACOR, observando as orientações institucionais quanto à utilização de logotipos, cores, fontes e demais elementos gráficos;

V. Apresentar organização, boa comunicação e capacidade de atender às solicitações de ajustes e adequações dos materiais produzidos, respeitando os prazos previamente estabelecidos.

Serão considerados diferenciais na avaliação dos candidatos, sem caráter eliminatório:

I. Cursos livres, técnicos, profissionalizantes ou formação superior, concluída ou em andamento, nas áreas correlatas;

II. Experiência anterior na criação de materiais gráficos e digitais para instituições, empresas, projetos, eventos científicos e educacionais;

III. Conhecimentos básicos de edição de vídeos, incluindo cortes, inserção de elementos gráficos, títulos, legendas e adequação de formatos para publicação em ambientes digitais;

IV. Conhecimentos na criação de capas, miniaturas e demais elementos visuais destinados a vídeos publicados no site institucional e no canal da FUNDACOR no YouTube;

V. Familiaridade com a organização e a atualização visual de conteúdos em sites institucionais e blogs, incluindo adequação de imagens, banners, peças de destaque e outros elementos gráficos;

VI. Conhecimentos básicos de preparação e fechamento de arquivos para impressão, observando dimensões, resolução, margens e demais especificações técnicas;

Obs.: Não integram o objeto da contratação a gestão de redes sociais, a elaboração de estratégias de marketing digital, a administração de perfis institucionais ou a responsabilidade editorial pelas publicações, salvo previsão expressa pela FUNDACOR.

Não será exigida formação superior específica ou experiência profissional mínima para participação no processo seletivo, sendo admitidos candidatos que demonstrem capacidade técnica por meio de portfólio, projetos acadêmicos, trabalhos autônomos, voluntários ou pessoais e desempenho nas etapas de avaliação previstas neste Edital.

5. PRODUTOS E ENTREGAS ESPERADAS

Considerando o histórico das demandas institucionais anteriores da FUNDACOR, o profissional a ser contratado ficará responsável pelo criativo da identidade visual e soluções gráficas, em formatos editáveis, conforme as necessidades da Fundação.

Divulgação pré-evento:

- Criação e adaptação de materiais destinados à divulgação de eventos, palestras e demais atividades institucionais, incluindo cartazes, convites, banners digitais, peças para redes sociais, carrosséis, stories, cronogramas, programações e peças correlatas, observando os diferentes formatos e meios de publicação.

Comunicação visual de eventos:

- Desenvolvimento de artes destinadas à identificação, organização e ambientação de eventos, incluindo painéis de palco, balcões, banners, sinalização de ambientes, credenciais, crachás para diferentes categorias de participantes, folders, materiais de apoio à programação, peças para estruturas de estandes, painéis de LED e outros elementos visuais necessários à execução das atividades.

Materiais institucionais e pós-evento:

- Criação, diagramação e adaptação de materiais destinados à divulgação e à apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas, incluindo modelos de

certificados digitais, peças de agradecimento, materiais de divulgação de resultados, relatórios de eventos e resumos visuais

Brindes e materiais promocionais:

- Desenvolvimento, personalização e adequação de artes para brindes e materiais promocionais destinados às ações institucionais e aos eventos promovidos ou apoiados pela FUNDACOR, incluindo bolsas, mochilas, camisetas, canecas, canetas, pins, garrafas, blocos de notas, ecobags, pelúcias e outros itens definidos conforme as necessidades de cada iniciativa.

Recursos digitais e audiovisuais:

- Criação e adaptação de elementos destinados a vídeos, transmissões ao vivo, palestras virtuais e demais conteúdos audiovisuais, incluindo telas de abertura e encerramento, layouts de transmissão, tarjas de identificação de participantes, vinhetas simples, rodapés informativos, elementos de identificação institucional, peças destinadas à divulgação de apoiadores e parceiros. Poderão ser solicitadas animações simples, cortes e adaptações de vídeos.

Atualização de conteúdos no site institucional

- Criação, atualização e adequação de materiais digitais destinados ao site eletrônico da FUNDACOR, incluindo banners, imagens de destaque, elementos visuais de páginas, peças de divulgação de projetos, cursos e eventos, bem como materiais destinados às publicações do blog institucional. As atividades poderão compreender a inserção, substituição e atualização de conteúdos visuais no site, mediante solicitação e aprovação prévia da FUNDACOR.

Vídeos e conteúdo para o Youtube

- Desenvolvimento de capas, miniaturas, imagens de destaque, telas de abertura e encerramento e demais elementos destinados aos vídeos institucionais publicados no canal da FUNDACOR no YouTube.

Atualização e adaptação de materiais gráficos

- Revisão, atualização e adaptação de peças gráficas e digitais existentes, incluindo ajustes de textos, datas, informações de palestrantes, programações, logotipos, dimensões e formatos, de modo a assegurar a uniformidade visual, a legibilidade e a adequação dos materiais às diferentes necessidades institucionais.

OBS.: O escopo compreende a criação e preparação dos arquivos, não incluindo automaticamente impressão, montagem física de estruturas, filmagem ou gestão de redes sociais.

As demandas serão definidas e priorizadas pela FUNDACOR, conforme suas necessidades institucionais, mediante alinhamento prévio com a contratada quanto à complexidade, aos prazos e às condições de execução.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados predominantemente de forma remota, podendo ser realizadas reuniões de alinhamento e visitas presenciais, previamente acordadas entre as partes, quando necessárias ao planejamento, à criação e ao desenvolvimento das demandas institucionais.

As solicitações serão encaminhadas pela equipe da FUNDACOR, mediante orientações e informações necessárias à execução dos serviços, incluindo a finalidade do material, as especificações, os formatos, as prioridades e os prazos de entrega. O desenvolvimento das peças deverá ocorrer de forma integrada com as equipes administrativa, comunicação científica e de eventos da Fundação, possibilitando o compartilhamento de ideias, a apresentação de propostas criativas e o alinhamento das soluções visuais às necessidades institucionais.

O prestador de serviços poderá utilizar as ferramentas e os programas de criação gráfica de sua preferência, desde que todos os materiais desenvolvidos sejam disponibilizados em formato editável na plataforma Canva, utilizada institucionalmente pela FUNDACOR. Os arquivos deverão ser compartilhados de maneira que a equipe da Fundação tenha acesso

efetivo aos elementos necessários à edição, permitindo realizar alterações, atualizações e adaptações futuras com autonomia, sem depender exclusivamente do prestador contratado.

As entregas finais deverão assegurar alta resolução, qualidade visual e adequação técnica à finalidade de cada material, contemplando os formatos necessários à utilização em meios digitais, apresentações, impressões gráficas, painéis de LED, estandes e demais aplicações institucionais. Além dos arquivos editáveis disponibilizados no Canva, deverão ser fornecidas as versões finais nos formatos apropriados, como PDF, PNG, JPG ou outros, conforme as especificações de cada demanda.

Os direitos patrimoniais de autor sobre as criações originais desenvolvidas especificamente no âmbito da contratação serão cedidos à FUNDACOR, nos limites e condições definidos no instrumento contratual, de modo a permitir sua utilização, reprodução, adaptação, atualização e divulgação para finalidades institucionais, respeitados os direitos de terceiros e as licenças aplicáveis.

7. PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, preencher todos os campos necessários para validar sua participação e anexando os documentos pertinentes:

LINK: formulário

- Nome completo do profissional indicado para execução dos serviços;
- E-mail;
- Telefone;
- Formação acadêmica e cursos realizados na área, quando houver;
- Experiência e atividades desenvolvidas na área, quando houver;
- Portfólio contendo trabalhos desenvolvidos anteriormente, admitindo-se produções profissionais, acadêmicas, autônomas, voluntárias ou pessoais;

- Anexo dos documentos solicitados: CNPJ da pessoa jurídica participante, quando já constituída.; Certificados; Currículo atualizado; Portfólio ou Apresentação de seus produtos desenvolvidos anteriormente, se houver.

A ausência de experiência profissional formal ou de formação superior específica não impedirá a participação, desde que atendidos os requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

O processo seletivo será composto de 2 etapas:

1° etapa: Inscrição e análise documental:

- ✓ Conferência dos requisitos e avaliação preliminar do currículo, portfólio, experiência e qualificações, conforme os critérios previstos no Item 8 deste Edital.

Obs.: Caso o número de candidatos habilitados na primeira etapa seja superior a 10 (dez), serão convocados para a segunda etapa os 10 (dez) candidatos com as maiores pontuações na análise curricular, conforme os critérios estabelecidos no Item 8 deste Edital.

Em caso de empate na última posição de convocação, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para a segunda etapa, ainda que ultrapassado o limite inicialmente estabelecido.

Os demais candidatos habilitados que não forem convocados para a segunda etapa serão considerados não classificados para a fase seguinte, não integrando o cadastro de reserva.

Caso o número de candidatos habilitados seja igual ou inferior a 10 (dez), todos serão convocados para a segunda etapa, desde que atendidos os requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

A relação dos candidatos convocados será divulgada no site eletrônico institucional da FUNDACOR, conforme o cronograma estabelecido.

2° etapa: Avaliação:

- ✓ **Entrevista** remota realizada na plataforma zoom. O candidato deverá acessar a sala de espera virtual com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, sendo admitida tolerância de até 10 (dez) minutos de atraso. O não comparecimento ou o atraso superior ao período de tolerância poderá resultar na desclassificação do candidato, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela comissão avaliadora, observados os princípios de isonomia e transparência. A entrevista será avaliada conforme os critérios de avaliação do item 8 deste Edital.

- ✓ Apresentação de uma **Atividade Prática** previamente encaminhada ao candidato, que no e-mail de convocação para a entrevista receberá as orientações para o desenvolvimento e condições de apresentação. O candidato deverá demonstrar o material produzido e explicar as escolhas visuais adotadas, considerando a capacidade de interpretação das orientações recebidas, a criatividade e organização dos elementos. A FUNDACOR poderá solicitar ajustes simples no material desenvolvido, com a finalidade de verificar sua efetiva capacidade de edição e adaptação.

- ✓ A atividade prática deverá ser desenvolvida considerando as orientações fornecidas pela FUNDACOR e os elementos que compõem sua identidade institucional, especialmente a missão, a visão, os valores e as principais áreas de atuação da Fundação. Para tanto, o candidato deverá consultar previamente a seção “Quem Somos”, disponível no sítio eletrônico institucional (https://fundacor.org.br/quem-somos/), ou outras informações disponíveis no site, utilizando essas informações como referência para a elaboração de uma proposta visual coerente com as finalidades e os objetivos da FUNDACOR. Durante a apresentação, o candidato deverá demonstrar de que forma os elementos institucionais foram considerados na concepção e no desenvolvimento do material apresentado.

Obs.: A ausência de apresentação da atividade prática implicará atribuição de nota zero nesse componente, sem prejuízo das demais regras de classificação previstas neste Edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO -

A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora designada pela FUNDACOR, mediante critérios distribuídos nas tabelas abaixo, totalizando até 100 (cem) pontos.

Tabela 1 – Análise curricular e documental (1ª etapa)

Critério	Parâmetro de avaliação	Pontuação máxima
Currículo	Adequação do perfil profissional aos requisitos do edital.	5
Portfólio	Qualidade, diversidade e pertinência dos trabalhos apresentados.	5
Experiência profissional	Atividades realizadas na área, inclusive trabalhos autônomos, acadêmicos, voluntários e projetos pessoais.	5
Cursos e qualificações	Formação, cursos livres e capacitações relacionados ao objeto.	5
Total		20

Tabela 2 – Entrevista (2ª etapa)

Critério	Parâmetro de avaliação	Pontuação máxima
Conhecimento técnico	Domínio das ferramentas e compreensão dos formatos digitais e impressos.	5
Organização e planejamento	Capacidade de organizar demandas, prioridades e prazos.	5

Comunicação	Clareza e compreensão das orientações institucionais.	5
Flexibilidade	Capacidade de receber orientações e realizar ajustes.	5
Conhecimentos aplicados	Familiaridade com materiais para eventos, site, blog, YouTube e comunicação institucional	5
Conhecimento institucional	Compreensão da missão, visão, valores e áreas de atuação da FUNDACOR	5
Total		30

Tabela 3 – Avaliação da atividade prática (2ª etapa)

Critério	Parâmetro de avaliação	Pontuação máxima
Criatividade e originalidade	Capacidade de apresentar soluções visuais criativas, coerentes e adequadas à proposta	15
Atendimento às orientações	Adequação da proposta às orientações fornecidas, à identidade visual da FUNDACOR e à sua missão, visão e valores, demonstrando coerência entre a solução apresentada e as finalidades institucionais.	15
Apresentação e justificativa da proposta	Clareza na apresentação e capacidade de explicar as escolhas realizadas	20
Total		50

A pontuação final de cada candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos na análise curricular e documental, na entrevista e na atividade prática, totalizando até 100 (cem) pontos.

A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida, sendo considerado melhor classificado o candidato que alcançar a maior pontuação.

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, observadas as prioridades legais eventualmente aplicáveis:

I – Maior pontuação na atividade prática;

II – Maior pontuação na entrevista;

III – Maior pontuação na análise curricular e documental.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prioridade para convocação, condicionada à comprovação dos requisitos exigidos e ao atendimento das condições necessárias à formalização da contratação.

Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação final, podendo ser convocados conforme a necessidade institucional da FUNDACOR. A inclusão no cadastro de reserva não assegura direito à contratação, constituindo apenas expectativa de convocação, condicionada à existência de demanda, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais e contratuais.

Em caso de desistência, não atendimento à convocação, impossibilidade de formalização contratual ou necessidade de nova contratação, a FUNDACOR poderá convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	26/10/2026
Período de inscrições	26/10/2026 a 03/11/2026
Análise curricular	04/11/2026 a 06/11/2026
Resultado preliminar da análise curricular	09/11/2026
Interposição e análise de recursos	10/11/2026
Resultado final da análise curricular	11/11/2026
Entrevista e desenvolvimento da atividade prática *** Observar item 8 do Edital**	16/11/2026 a 23/11/2026
Avaliação das entrevistas e atividades práticas	24/11/2026 a 25/11/2026
Resultado preliminar das entrevistas e atividades práticas	26/11/2026
Interposição e análise de recursos	27/11/2026
Resultado final das entrevistas e atividades práticas	30/11/2026
Convocação e Assinatura do Contrato	Dezembro/2026

Os recursos administrativos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do canal eletrônico indicado pela FUNDACOR (fundacor@fundacor.com.br), nas datas previstas no cronograma, até as 23h59 (horário de Brasília) do respectivo dia, mediante identificação do candidato, indicação da etapa contestada e apresentação fundamentada das razões do pedido.

Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, observados os critérios estabelecidos neste Edital, sendo as decisões comunicadas aos interessados por meio do endereço eletrônico informado na inscrição ou mediante publicação no sítio institucional da FUNDACOR.

Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo, sem identificação do candidato ou que não contenham fundamentação relacionada aos critérios de avaliação.

A FUNDACOR poderá promover alterações no cronograma por necessidade institucional, mediante divulgação prévia no sítio eletrônico oficial, assegurando tratamento isonômico aos participantes.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado no site institucional da FUNDACOR: https://fundacor.org.br/processo-seletivo/

A divulgação deverá apresentar a identificação dos candidatos, a pontuação obtida em cada etapa e a respectiva classificação, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais. Os candidatos classificados serão convocados por e-mail, conforme os dados informados no ato da inscrição, para apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação. O não atendimento à convocação no prazo informado, ou a ausência de comprovação dos requisitos exigidos, poderá resultar na convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação implica ciência e aceitação das condições deste edital. Informações prestadas deverão ser verdadeiras e poderão ser verificadas. O tratamento de dados pessoais observará a legislação aplicável e ficará limitado às finalidades da seleção e contratação.

A constatação de informações falsas, documentos irregulares ou descumprimento dos requisitos obrigatórios poderá resultar na desclassificação do participante, assegurada a possibilidade de apresentação de esclarecimentos.

Os casos omissos serão submetidos à Diretoria da FUNDACOR, respeitados os princípios de impessoalidade, transparência e igualdade de tratamento. Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail ou telefone.

As dúvidas e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao canal institucional indicado abaixo:

E-mail: fundacor@fundacor.com.br

Telefone: +55 (21) 2265-5331

Rio de janeiro, 26 de outubro de 2026.

Ludmila Talita Pinheiro da Silva Mello

Coordenadora Executiva da FUNDACOR